DECRETO Nº 489, DE 22 DE MAIO DE 2020

Criar conta e abrir crédito suplementar no orçamento do Município.

HADAIR FERRARI, Prefeito do Município de Pinto Bandeira/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que por este ato

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2020, de conformidade com a Lei Municipal nº 439 de 21 de maio de 2020, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária

0401.041220004.1.063 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS
(457) 3449051 Obras e instalações.....R$ 416.048,33
0702.103010038.1.022 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (VERBA PARLAMENTAR)
(458) 3339030 Material de consumo.....R$ 300,00
0702.103010038.1.024 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (VERBA PARLAMENTAR)
(459) 3339030 Material de consumo.....R$ 300,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 416.648,33

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por superavit do exercício anterior e por excesso de arrecadação

TOTAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO.....R$ 416.048,33
TOTAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R$ 600,00

TOTAL GERAL.....R$ 416.648,33

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA/RS, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO
EM:
22 / 05 / 2020

Josana Lorenzatti Durante